

## **Fungetur e pandemia: análise das operações de crédito contratadas pelos clusters turísticos brasileiros de 2018 a 2020**

### **Fungetur and pandemic: analysis of credit operations contracted by brazilian tourism clusters from 2018 to 2020**

DOI:10.34117/bjdv8n6-100

Recebimento dos originais: 21/04/2022

Aceitação para publicação: 31/05/2022

#### **Fátima Mottin**

Mestranda em Planejamento e Governança Pública pela UTFPR

Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165, Rebouças, Curitiba - PR, CEP: 80230-901

E-mail: fatimamottin@alunos.utfpr.edu.br

#### **Ellen Corrêa Wandembruck Lago**

Doutoranda em Planejamento e Governança Pública pela UTFPR

Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165, Rebouças, Curitiba - PR, CEP: 80230-901

E-mail: ellencwllago@hotmail.com

#### **Maria Lucia Figueiredo Gomes de Meza**

Doutorado em Desenvolvimento Econômico pela UFRRJ

Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165, Rebouças, Curitiba - PR, CEP: 80230-901

E-mail: malumeza@utfpr.edu.br

#### **Inácio Andruski Guimarães**

Docente titular Bacharel em Matemática pela PUC/PR

Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165, Rebouças, Curitiba - PR, CEP: 80230-901

E-mail: andruski@utfpr.edu.br

#### **RESUMO**

O turismo possui grande importância para as nações, pois contribui para o crescimento econômico, auxilia na diminuição das desigualdades e promove o desenvolvimento local e regional. Um importante impulsionador econômico de algumas regiões brasileiras, o turismo foi um dos setores mais atingidos pela pandemia, sendo assim o presente estudo tem por objetivo identificar as operações de crédito contratadas pelos *clusters* turísticos no Fundo Geral do Turismo (Fungetur) no período de 2018 a 2020 a fim de analisar se as políticas públicas de enfrentamento ao coronavírus tiveram indícios de maior alcance nos *clusters* turísticos e nos municípios em 2020. Para isso, o estudo utilizou-se de informações da Categorização dos Municípios Turísticos e das operações contratadas no Fungetur no período de 2018 a 2020. A análise dos dados possibilitou identificar que o número de regiões turísticas que buscaram recursos aumentou significativamente de 2018 a 2020, e ainda, as operações em 2020 foram utilizadas basicamente para enfrentamento da crise para assegurar a manutenção dos empreendimentos turísticos existentes e a cobertura de despesas.

**Palavras-chave:** turismo, desenvolvimento econômico, fungetur, pandemia.

## **ABSTRACT**

Tourism has great importance for nations, as it contributes to economic growth, assists in reducing inequalities, and promotes local and regional development. An important economic driver of some Brazilian regions, tourism was one of the sectors most affected by the pandemic, thus the present study aims to identify the credit operations contracted by tourism clusters in the General Tourism Fund (Fungetur) in the period from 2018 to 2020 in order to analyze whether public policies to confront the coronavirus had indications of greater reach in tourism clusters and municipalities in 2020. For this, the study used information from the Categorization of Tourist Municipalities and the operations contracted in Fungetur in the period from 2018 to 2020. The analysis of the data made it possible to identify that the number of tourist regions that sought resources increased significantly from 2018 to 2020, and furthermore, the operations in 2020 were used basically for coping with the crisis to ensure the maintenance of existing tourism enterprises and the coverage of expenses.

**Keywords:** tourism, economic development, fungetur, pandemic.

## **1 INTRODUÇÃO**

O turismo é um dos setores da economia com maior ascensão mundial (OMT, 2017) e contribui consideravelmente para o desenvolvimento da atividade econômica no Brasil e em todo o mundo.

A atividade turística possui grande importância para a economia global (ALEKSANDROVA, 2016), razão pela qual diversos países do mundo estão recorrendo a tais atividades como estratégia de desenvolvimento, a fim de minimizar as desigualdades econômicas e sociais presentes em seus territórios (SCÓTOLO; PANOSSO NETTO, 2015).

Assim, além do turismo configurar-se como uma ferramenta muito importante na redução da desigualdade, também contribui com a renovação urbana e o desenvolvimento rural, atenuando os desequilíbrios regionais e gerando prosperidade às comunidades em seu lugar de origem (OMT, 2020), representando uma fonte de vantagem competitiva para as nações (SOHN *et al.*, 2017).

Tendo em vista a gama de vantagens possibilitadas pelo segmento, a atividade turística brasileira está atraindo cada vez mais a atenção dos governantes e autoridades responsáveis pelo planejamento de políticas públicas (LIMA; IRVING; ABREU, 2017) com o intuito de explorar todo o potencial proporcionado pelo desenvolvimento do turismo nas economias locais e regionais.

Segundo Bresser-Pereira e Gala (2010), compete ao estado criar oportunidades de investimento e reduzir a desigualdade econômica. Nesse sentido, ensinam Endres e Pakman (2016) que o turismo passou a ser considerado um importante setor econômico no Brasil mediante a criação do Fundo Geral do Turismo (Fungetur) em 1971, por meio do Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, ao proporcionar uma linha de crédito voltada ao fomento do turismo no país (BRASIL, 2021).

A linha de crédito disponibilizada pelo Fungetur é destinada a Pessoas Jurídicas e Empresários Individuais cujas atividades econômicas estejam relacionadas ao segmento do turismo brasileiro (BRASIL, 2008), com o intuito de fomentar a atividade turística como negócio, além de se configurar uma estratégia para o desenvolvimento socioeconômico (BRASIL, 2021).

Os objetivos do Fungetur resumem-se a proporcionar crédito aos empresários do ramo de turismo, apoiar a infraestrutura turística básica, gerar renda, aumentar a oferta de empregos diretos e indiretos no setor, proporcionar o desenvolvimento do turismo e diminuir os impactos da pandemia por meio da oferta de crédito (BRASIL, 2021).

Entretanto, a pandemia do covid-19 que assolou o mundo de forma contundente no ano de 2020 impactou negativamente o turismo (ONU, 2020b), gerando danos econômicos de aproximadamente US\$ 1,1 trilhão de dólares em receitas internacionais (ONU, 2020c), causando consequências em todo o setor, e ainda, colocou em risco mais de 50 milhões de empregos, segundo o Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC, 2020 *apud* COSTA; SONAGLIO; WIESINIESKI, 2020),

Segundo Da Silva (2020), as medidas de contenção da doença exigiram a adoção de medidas de distanciamento e isolamento social, com implicações diretas às atividades turísticas e conseqüentemente prejudicando a geração de economia e renda possibilitadas pelo ramo.

Sabendo-se que o turismo doméstico possui grande potencial para tirar o segmento da crise desencadeada pela pandemia (ONU, 2020b), faz-se necessário identificar se os municípios brasileiros estão lançando mão das políticas públicas disponibilizadas pelo governo federal como forma de financiamento e fortalecimento do turismo, visando à manutenção e sobrevivência dos empreendimentos e regiões turísticas do país.

Diante do exposto, o problema de pesquisa pretende identificar quais foram as operações de crédito contratadas pelos *clusters* turísticos no Fungetur no período de 2018

e 2020? Assim, o objetivo geral consiste em identificar as operações de crédito contratadas pelos *clusters* turísticos no Fungetur no período de 2018 e 2020.

Para tanto, serão utilizados dados alusivos aos anos de 2018 a 2020 referentes às operações contratadas no Fungetur, bem como as informações inerentes à clusterização dos municípios brasileiros segundo o Mapa de Turismo Brasileiro, que classificou os municípios turísticos brasileiros em cinco categorias, a saber: A, B, C, D e E (BRASIL, 2019c).

Ressalta-se que a análise dos municípios turísticos brasileiros que receberam tais recursos pode servir de subsídio para identificar se as políticas públicas de enfrentamento ao coronavírus estão sendo eficazes e gerando desenvolvimento da economia local e regional.

Este trabalho está organizado da seguinte forma: a primeira seção refere-se à introdução, onde são apresentados de forma geral os aspectos discutidos nesta pesquisa. A segunda seção contém o referencial teórico que serviu de subsídio para este artigo, sendo abordados assuntos como a importância do turismo para a economia, o Fungetur como uma política de crédito para o desenvolvimento turístico e a clusterização dos municípios brasileiros em relação ao turismo. Na terceira seção é apresentado o percurso metodológico empregado na pesquisa. A quarta seção contém os resultados e discussões, e na última seção são apresentadas as considerações finais deste trabalho.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 O TURISMO E A ECONOMIA BRASILEIRA**

O interesse pelo segmento turístico tem sido crescente no Brasil por representar um importante mecanismo de desenvolvimento local e regional (BRASIL, 2008; SEBRAE, 2014), e por ser um instrumento de fomento ao crescimento econômico (FREITAS; DEPONTI, 2020).

No Brasil, as políticas públicas de turismo têm por finalidade reduzir a pobreza e promover a inclusão social (BRASIL, 2010; PANOSSO NETTO, 2010), cujas mudanças econômicas decorrentes da atividade podem ocasionar melhorias na qualidade de vida das pessoas (BARDAL; ALBERTON; CAMPOS, 2010).

O turismo desencadeia diversos benefícios que estão relacionados à geração de emprego e distribuição de renda, promoção de investimentos e inovações, desenvolvimento de infraestruturas, recuperação do patrimônio histórico e cultural e

preservação da biodiversidade (BRASIL, 2008), beneficiando não somente a comunidade local como também os demais segmentos econômicos que estão relacionados à atividade turística.

Além disso, a atividade turística pode gerar muitas outras vantagens de caráter local e regional no que se refere a oferecer oportunidades, preservar culturas, proteger biodiversidades e ecossistemas (ONU, 2020a), possibilitando a produção de conhecimento e implementação de políticas públicas (PANOSSO NETTO, 2010), que podem auxiliar ainda mais na potencialização dos ganhos promovidos pelo turismo, quando implementadas de forma eficiente.

Assim, segundo Barreto (2006), o segmento do turismo pode desempenhar efeitos diretos e indiretos na economia local ou regional, sendo que os primeiros referem-se às despesas realizadas diretamente pelos turistas e os efeitos indiretos são aqueles resultantes das despesas realizadas pelos equipamentos e prestadores de serviços turísticos para atendimento ao turista. Desta forma, demonstra-se a importância de fornecer subsídios para promover o desenvolvimento do turismo em âmbito local e regional.

Neste sentido, o turismo apresenta-se como uma ferramenta essencial na promoção do desenvolvimento econômico do país, pois no ano de 2019 o segmento foi responsável por gerar R\$ 238,6 bilhões na economia nacional, registrando o maior desempenho desde 2017 (CNC, 2020).

O segmento turístico também possibilitou a criação de 35.692 novos postos de trabalho no ano de 2019, representando uma alta de 163% em relação às vagas criadas em 2018 (DC, 2020), demonstrando a grande contribuição do turismo para a geração de emprego e renda e no desempenho econômico nacional.

Apesar da importância do segmento turístico para o país, de acordo com Endres e Pakman (2016), a primeira vez que o turismo foi contemplado como um setor econômico importante ocorreu a partir da criação do Fundo Geral do Turismo (Fungetur) em 1971, por meio do Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, trazendo para o Brasil um mecanismo de crédito essencial ao fomento do turismo como negócio e estratégia para o desenvolvimento social e econômico (BRASIL, 2021).

Para Lima e Simões (2010), a intervenção do governo na economia passou a ser vista como indispensável em diversos segmentos a fim de que os Estados possam constituir elementos-chave e construam modernas economias de mercado que contribuam para o crescimento.

Segundo Boyer (1999), na percepção da teoria econômica moderna, quando as intervenções estatais são corretamente ajustadas, estas tendem a favorecer a obtenção de um melhor equilíbrio, seja em âmbito econômico ou social.

Assim, tendo em vista que a participação estatal por meio da concessão de investimentos tem grande importância para intensificação da economia (LIMA; SIMÕES, 2010) em âmbito local e regional, a disponibilização de crédito aos empreendedores turísticos brasileiros pode auxiliar na sobrevivência e competitividade do segmento em períodos de crise, tais como a pandemia do covid-19 que está assolando o mundo como um todo.

## 2.2 FUNGETUR

O Fundo Geral do Turismo (FUNGETUR) é um fundo especial vinculado ao Ministério do Turismo e um mecanismo de crédito fundamental para fomentar o turismo como negócio, além de ser uma estratégia para desenvolvimento socioeconômico (BRASIL, 2021).

Criado em 1971, o Fungetur oferta crédito a empresas direta ou indiretamente ligadas ao turismo, promove a elevação do nível dos serviços prestados ao turista, a expansão das oportunidades de instalação de novos negócios, além da geração de emprego e renda (BRASIL, 2021).

Este fundo é uma linha de crédito destinada a empresas do setor de turismo que possuem faturamento anual superior a R\$ 4,8 milhões (CEF, 2021) e pode ser considerado um instrumento de política de investimentos voltado à melhoria da infraestrutura turística (CNI, 2020).

O Fungetur concede crédito para Pessoas Jurídicas e Empresários Individuais que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo, conforme determina art. 21 da Lei 11.771 de setembro de 2008:

*Art. 21. Consideram-se prestadores de serviços turísticos [...]*

*I - meios de hospedagem;*

*II - agências de turismo;*

*III - transportadoras turísticas;*

*IV - organizadoras de eventos;*

*V - parques temáticos; e*

*VI - acampamentos turísticos.*

*Parágrafo único. Poderão ser cadastradas no Ministério do Turismo, atendidas as condições próprias, as sociedades empresárias que prestem os seguintes serviços:*

*I - restaurantes, cafeterias, bares e similares;*

- II - centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares;*
- III - parques temáticos aquáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;*
- IV - marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva;*
- V - casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;*
- VI - organizadores, promotores e prestadores de serviços de infraestrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos;*
- VII - locadoras de veículos para turistas; e*
- VIII - prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades. (BRASIL, 2008).*

Conforme dispõe o artigo 22 da referida lei (BRASIL, 2008), para acessar a linha de crédito é necessário que a empresa esteja registrada no Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR), que é um portal do Ministério do Turismo responsável pelo cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no segmento de turismo e estejam constituídas há mais de 12 meses (CEF, 2021).

Os principais objetivos do Fungetur consistem em: (1) proporcionar crédito aos empresários do ramo de turismo; (2) apoiar a infraestrutura turística básica; (3) gerar renda; (4) aumentar a oferta de empregos diretos e indiretos no setor; (5) proporcionar o desenvolvimento do turismo; e (6) diminuir os impactos da pandemia por meio da oferta de crédito (BRASIL, 2021).

Ressalta-se que até o ano de 2019, o fundo contemplava somente o financiamento de obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma e máquinas e equipamentos turísticos, porém, devido a pandemia do covid-19, por meio da Portaria nº 166, de 12 de junho de 2019 do Ministério do Turismo, o fundo passou a permitir o financiamento para capital de giro (BRASIL, 2021).

Portanto, os recursos do Fungetur atendem a três linhas de crédito referentes aos planos e programas estabelecidos pelo Ministério do Turismo, tais como: projetos, aquisição de bens e capital de giro, estando este último e suas condições financeiras em destaque, em virtude do período de pandemia (CNI, 2020).

Afirma Hirschman (1958) que o principal objetivo dos mecanismos de intervenção deve ser a efetivação das oportunidades de investimento locais. Deste modo, visando amenizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (covid-19), o fundo disponibilizou, por meio da Lei Federal nº 14.051/20, a liberação de 5 bilhões para

auxiliar os empreendimentos turísticos brasileiros a enfrentar o período de crise (BRASIL, 2021), beneficiando assim a infraestrutura turística nacional (CNI, 2020).

Como resposta a pandemia do covid-19, o Fungetur adotou algumas medidas com relação ao financiamento, tais como: (1) redução do teto de encargos financeiros para projetos e capital de giro isolado; (2) aumento da carência para capital de giro isolado, passando de 6 para até 12 meses; (3) aumento do prazo de financiamento para capital de giro isolado de 48 para 60 meses; (4) extensão das linhas de crédito para todos os portes; (5) suspensão dos limites impostos a aplicação dos recursos do Fundo, permitindo a aplicação de 100% no capital de giro; (6) ampliação do prazo de carência para antigos financiamentos; (7) elevação do teto para financiamento de capital de giro isolado de R\$ 1 milhão para R\$ 30 milhões; (8) possibilidade de credenciamento de agentes financeiros privados (BRASIL, 2021).

De acordo com Pimentel, Carvalho e Oliveira (2018), o turismo está constantemente em busca de desenvolvimento e nesse sentido, a organização de empresas de turismo em *clusters* (aglomerações) (LASTRES; CASSIOLATO, 2003; CUNHA; CUNHA, 2015; SOHN *et al.*, 2017) pode ser considerada uma forma de desenvolver as regiões em que estão inseridas.

Assim, a análise dos *clusters* turísticos e municípios brasileiros que receberam tais recursos pode servir de subsídio para identificar se as políticas públicas de enfrentamento ao coronavírus estão sendo eficazes e gerando desenvolvimento da economia local e regional.

### 2.3 CATEGORIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

A Categorização dos Municípios das Regiões Turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro é um instrumento elaborado pelo Ministério do Turismo com o intuito de identificar o desempenho da economia do segmento nos municípios constantes do referido Mapa (BRASIL, 2019b).

Esta categorização é considerada um instrumento revolucionário, na medida em que tem a intenção de aprimorar a gestão pública de turismo no País, tratando os municípios de acordo com suas peculiaridades (BRASIL, 2019b).

A categorização foi estabelecida pela Portaria nº 144, de 27 de agosto de 2015 do Ministério do Turismo com a finalidade de (1) otimizar a distribuição de recursos públicos; (2) orientar a elaboração de políticas específicas para cada categoria de municípios; (3) aperfeiçoar a gestão pública e subsidiar a tomada de decisão; (4) auxiliar

na atualização do Mapa do Turismo Brasileiro; e (5) auxiliar na reflexão sobre o papel de cada município no processo de desenvolvimento turístico regional (BRASIL, 2019b).

Tal ferramenta, considerada uma estratégia de implementação do Programa de Regionalização do Turismo, possibilita ao gestor tomar decisões mais acertadas e implementar políticas que respeitem as peculiaridades dos municípios brasileiros (BRASIL, 2019b).

A categorização é realizada levando-se em consideração cinco variáveis, sendo elas: (1) quantidade de empregos formais de hospedagem; (2) quantidade de estabelecimentos formais de hospedagem; (3) estimativa de turistas internacionais; (4) estimativa de turistas domésticos; e (5) arrecadação nos estabelecimentos de hospedagem (BRASIL, 2019a). Esta classificação é considerada um mapeamento orgânico, pois as variáveis que a determinam mudam periodicamente, permitindo que os municípios migrem de uma categoria para outra, conforme se enquadrarem em determinadas classificações nas avaliações subsequentes.

De acordo com o Ministério do Turismo, as cinco variáveis foram cruzadas em uma análise de *cluster* e deram origem a cinco categorias de municípios turísticos, a saber: A, B, C, D e E (BRASIL, 2019c). Os municípios enquadrados na categoria “A” são aqueles que apresentam maior movimento turístico (capitais e municípios com maior fluxo turístico, maior número estabelecimentos, empregos e arrecadação de impostos federais no setor de hospedagem), e de forma subsequente, os municípios categorizados como “E”, são aqueles que zeraram nas cinco variáveis utilizadas na metodologia (BRASIL, 2019a).

Como resultado da categorização, considerando-se os 2.694 municípios constantes do Mapa do Turismo Brasileiro, tem-se que 62 municípios integram a Categoria A; 257 municípios compõem a Categoria B; 476 municípios estão inclusos na Categoria C; 1522 municípios enquadram-se na Categoria D; e 377 municípios estão inseridos na Categoria E (BRASIL, 2019c).

O processo de categorização agrupa municípios de acordo com o desempenho de suas economias do turismo, possibilitando vislumbrar cada município integrante do Mapa do Turismo Brasileiro de forma diferenciada (BRASIL, 2019c).

Importante ressaltar que a categorização não é um diagnóstico turístico de um destino, nem tampouco um catálogo de informações turísticas de um destino, mas sim configura um recurso matemático onde não se avalia o potencial turístico, atratividade, potencialidade, qualidade nem outros aspectos subjetivos (BRASIL, 2019c).

### 3 METODOLOGIA

Com uma abordagem quantitativa de natureza aplicável e objetivo descritivo, esta pesquisa de levantamento pretende identificar as operações de crédito contratadas pelos *clusters* turísticos no Fungetur no período de 2018 e 2020, tendo como foco as possíveis mudanças de perfil de contratações e contratantes do Fungetur durante a pandemia.

Para isso utilizou-se as seguintes bases de dados: (1) categorização dos municípios brasileiros conforme *cluster* turístico (BRASIL, 2019a); e (2) base de dados de operações contratadas no Fungetur (BRASIL, 2021).

De posse dos dados, foi realizada uma primeira análise descritiva dos dados do Fungetur com o objetivo de identificar os volumes e características das contratações realizadas no período do estudo.

Além de informações de total, mínimo, máximo, média e mediana dos valores contratados, buscaram-se referências para identificação de porte de empresas (SEBRAE, 2013) e detalhou-se o projeto envolvendo as contratações, para obter como produto a identificação do perfil das operações no período.

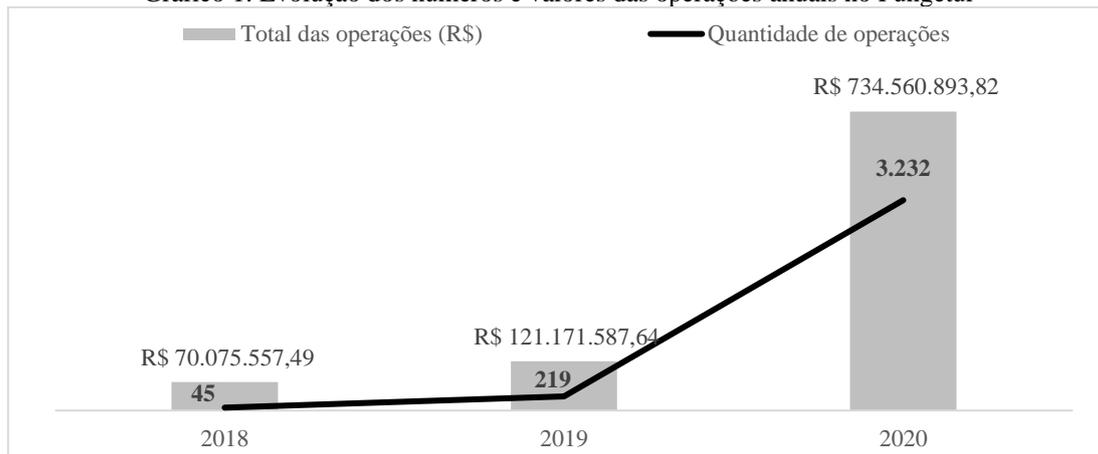
Uma segunda análise abordou a clusterização turística do Brasil, com o objetivo de identificar os municípios pertencentes às regiões turísticas determinadas pelo Mapa do Turismo.

Por fim, cruzaram-se as informações do Fungetur com as regiões turísticas e com os municípios do Brasil, a fim de obter o alcance da política no território brasileiro. Utilizou-se ainda para esta comparação a análise de percentis (TRIOLA, 1999) para dividir em grupos os municípios brasileiros e obter uma escala para visualização, segundo o valor das contratações, os municípios menores e maiores contratantes.

### 4 RESULTADOS

Com base nos dados analisados, identificou-se inicialmente que o Fungetur realizou entre 2018 e 2020 um total de 3.496 liberações de créditos, movimentando no período 925 milhões de reais em operações contratadas, concentradas principalmente no ano de 2020 (Gráfico 1), representando 79% do total financeiro movimentado nas operações durante os três anos.

Gráfico 1: Evolução dos números e valores das operações anuais no Fungetur



Fonte: Elaborado pelos autores com base em Fungetur (2021)

Em relação às operações que passaram de 219 no ano de 2019 para 3.232 em 2020 (aumento de 1.375%), observa-se que tal fato garantiu que durante a pandemia fossem mantidos ou gerados mais de 40 mil postos de trabalho, um número 1.032% maior que o ano anterior (2019), de modo que as operações mantiveram ou geraram um pouco mais de 3,6 mil empregos no país (Tabela 1).

Tabela 1: Empregos mantidos ou gerados nas operações contratadas

Ano	Empregos	Crescimento (%)
2018	3.005	-
2019	3.606	20%
2020	40.823	1.032%

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Fungetur (2021)

Já na Tabela 2, a qual traz uma análise descritiva dos valores das operações do Fungetur, nota-se uma grande variação nos três anos analisados, sendo ainda maior no ano de 2020, variando de um mínimo de R\$ 4.300,00 a 30 milhões de reais. E a análise do valor mediano demonstra que 50% das operações em 2019 foram inferiores a R\$ 79.621 e em 2020 inferiores a R\$ 77.234. Tal fato é bem diferente de 2018, no qual o valor mediano foi de R\$ 500.000.

Tabela 2: Valores de operações do Fungetur por empresa contratante

Ano	Valor Mínimo	Valor máximo	Valor médio	Valor mediano
2018	R\$ 27.938	R\$ 10.000.000	R\$ 1.557.235	R\$ 800.000
2019	R\$ 5.114	R\$ 10.000.000	R\$ 553.295	R\$ 79.621
2020	R\$ 4.300	R\$ 30.000.000	R\$ 227.278	R\$ 77.234

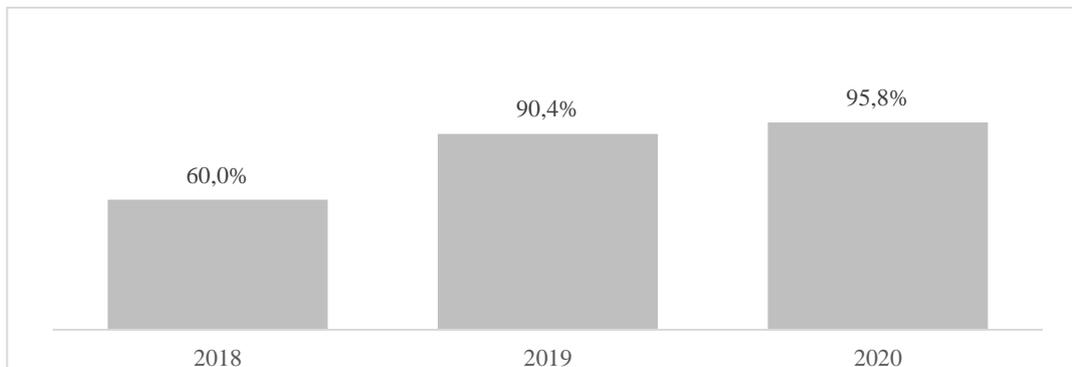
Fonte: Elaborado pelos autores com base em Fungetur (2021)

Esse dado evidencia que nos anos de 2019 e 2020 o Fungetur teve um maior alcance em Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o que é comprovado quando analisado o porte da empresa pelo número de empregos (Gráfico 2).

Segundo o SEBRAE (2013) uma Microempresa tem até 9 empregados e uma Empresa de Pequeno Porte de 10 a 49 empregados, assim sendo, em 2018, das operações contratadas 60% foram para ME e EPP, em 2019 esse percentual subiu para 90,4%, e chegou em 2020 com 95,8% das operações realizadas por ME e EPP (Gráfico 2).

Tanto a queda no valor médio das operações, como o aumento de contratações realizadas por ME e EPP pode ser explicado pela mudança do foco das operações contratadas pelo segmento turístico, em consequência da pandemia do covid-19.

Gráfico 2: Percentual de contratações realizadas por Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)



Fonte: Elaborado pelos autores com base em Fungetur (2021)

Outro fato importante que destaca o impacto da pandemia nas operações do Fungetur foram os tipos de projetos que deram origem às contratações das operações de crédito. Como mostra a Tabela 3, nos anos de 2018 e 2019 as operações subsidiavam principalmente obras e bens, sendo que em 2018 nenhuma das operações foram utilizadas para capital de giro<sup>1</sup>, e em 2019, apenas 3,8% das transações foram realizadas para este fim.

A linha de crédito para capital de giro é específica para cumprimento de obrigações financeiras das empresas (pagamento de salários, aluguel e outras), sendo uma linha de crédito que reorganiza o fluxo de caixa. No entanto, essa linha foi a mais utilizada

<sup>1</sup> Capital de giro refere-se aos recursos utilizados pelas empresas para financiamento das suas obrigações, identificadas a partir da compra de matéria prima ou mercadorias até o recebimento pela venda do produto acabado (SOUZA; SOUZA, 2011).

no ano de 2020 em virtude da crise que abalou a área de turismo, de modo que 84,9% das operações foram exclusivamente destinadas para o capital de giro.

Tabela 3: Projetos financiados nas operações do Fungetur

Projeto	2018		2019		2020	
	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$	(%)
Bem	R\$ 13.606.273	19,4%	R\$ 39.866.708	32,9%	R\$ 56.270.046	7,7%
Bem/Capital de giro	-	-	-	-	R\$ 807.905	0,1%
Bem/Obra	R\$ 18.979.178	27,1%	R\$ 2.069.606	1,7%	R\$ 26.025.196	3,5%
Capital de Giro	-	-	R\$ 4.640.818	3,8%	R\$ 623.773.913	84,9%
Obra	R\$ 37.490.107	53,5%	R\$ 74.594.456	61,6%	R\$ 27.683.833	3,8%
<b>Total</b>	<b>R\$ 70.075.557</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 121.171.588</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$734.560.894</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Fungetur (2021)

Já na Tabela 4 detalha-se a categorização turística, conforme definido pelo Mapa do Turismo do Brasil de 2019, contemplando 2.694 dentre os 5.570 municípios brasileiros.

O Mapa do Turismo aponta a existência de 328 regiões turísticas, sendo que 51,6% dos municípios brasileiros não têm denominação turística e 6,8% pertencem ao *Cluster* “E”, que são os municípios que zeraram nas cinco variáveis usadas na categorização (quantidade de estabelecimentos formais de hospedagem; estimativa de turistas internacionais; estimativa de turistas domésticos; e, arrecadação nos estabelecimentos de hospedagem) (BRASIL, 2019a), ou seja, quase 60% dos municípios brasileiros não possuem denominações turísticas, levando-se em consideração a análise sob a perspectiva do Mapa do Turismo.

Tabela 4: Classificação dos municípios brasileiros conforme *clusters* turísticos

CLUSTER	Total	(%)
A	62	1,1%
B	257	4,6%
C	476	8,5%
D	1.522	27,3%
E	377	6,8%
Sem <i>cluster</i>	2.876	51,6%
<b>Total Geral</b>	<b>5.570</b>	<b>100,0%</b>

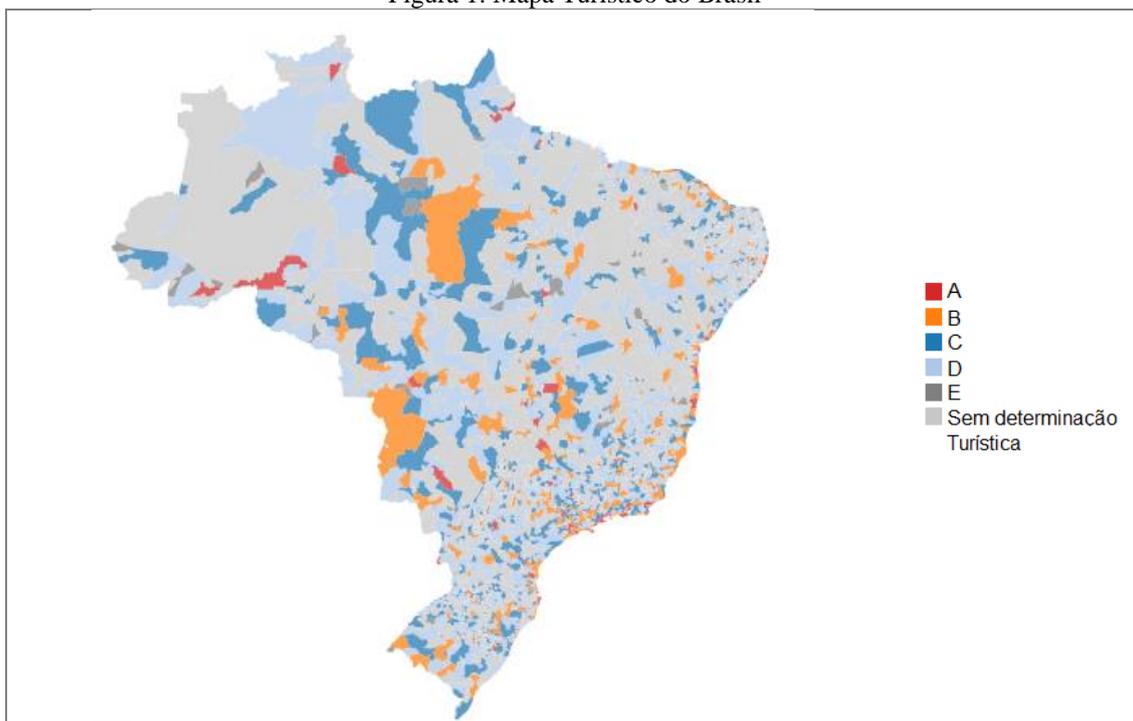
Fonte: Elaborado pelos autores com base em Brasil (2019a)

Isso fica mais evidente quando analisada a Figura 1, que apresenta o mapa do Brasil tomado por áreas sem determinação turística.

Assim, compreendendo a divisão turística do Brasil sugerida pelo Mapa do Turismo de 2019, na Tabela 5 apresenta um resumo das operações contratadas do Fungetur por classificação do *cluster* turístico.

Nos três anos analisados (2018, 2019 e 2020), o *Cluster A* é o que mais teve operações contratadas, sendo este o *cluster* com maior movimentação turística. Tem-se ainda em 2019 um total de 10,3% e em 2020 apenas 7,9% de operações contratadas para municípios não pertencentes ao Mapa do Turismo, ou seja, sem determinação turística como identificado na Figura 1.

Figura 1: Mapa Turístico do Brasil



Fonte: Elaborado pelos autores com base em Brasil (2019a)

Tal fato evidencia que os municípios brasileiros classificados no *Cluster A* e que possuem maior movimentação turística são aqueles cujos empreendimentos turísticos utilizaram das políticas públicas de fomento ao crédito, visando a manutenção dos seus negócios e sobrevivência perante os períodos de pandemia.

Tabela 5: Operações contratadas no Fungetur por *cluster* turístico

Cluster	2018		2019		2020	
	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$	(%)
A	R\$ 41.198.135	58,8%	R\$ 53.667.733	44,3%	R\$ 450.515.280	61,3%
B	R\$ 23.672.070	33,8%	R\$ 38.645.632	31,9%	R\$ 157.049.888	21,4%
C	R\$ 3.578.064	5,1%	R\$ 8.656.601	7,1%	R\$ 40.719.185	5,5%
D	R\$ 1.515.625	2,2%	R\$ 7.666.499	6,3%	R\$ 27.472.694	3,7%
E	R\$ -	0,0%	R\$ 69.266	0,1%	R\$ 464.330	0,1%
Sem cluster	R\$ 111.664	0,2%	R\$ 12.465.858	10,3%	R\$ 58.339.517	7,9%
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 70.075.557</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 121.171.588</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 734.560.894</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Brasil (2019a)

Detalhando mais o destino dos recursos do Fungetur, as Tabelas 6, 7 e 8 apresentam as regiões turísticas mais contratantes das operações da Fungetur nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente.

Com isso, observa-se que tanto em 2018 quanto em 2019 a região turística com maior valor de contratação foi a região das Hortências, formada pelos municípios de Canela, Caxias do Sul, Gramado, Nova Petrópolis, Picada Café e São Francisco de Paula, no Estado do Rio Grande do Sul. E, nesse período, 100% do valor contratado teve destino único o município de Gramado, que pertence ao *Cluster A* no Mapa do Turismo.

Tabela 6: Operações contratadas no Fungetur em 2018 por região turística

Região turística	R\$	(%)	(%) Acumulado
Hortências	R\$ 11.899.737	17,0%	17,0%
Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu	R\$ 10.800.000	15,4%	32,4%
Costa Verde & Mar	R\$ 9.600.000	13,7%	46,1%
Uva e Vinho	R\$ 7.646.506	10,9%	57,0%
Capital (Belo Horizonte)	R\$ 4.960.000	7,1%	64,1%
Círculo das Frutas	R\$ 4.793.407	6,8%	70,9%
Fronteira	R\$ 3.200.000	4,6%	75,5%
Corredores das Águas	R\$ 3.140.000	4,5%	80,0%
Outros	R\$ 14.035.907	20,0%	100,0%
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 70.075.557</b>	<b>100,0%</b>	<b>-</b>

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Brasil (2019a)

A região das Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu foi a segunda maior contratante do Fungetur em 2018, a terceira em 2019 e a segunda novamente em 2020.

Tabela 7: Operações contratadas no Fungetur em 2019 por região turística

Região turística	R\$	(%)	(%) Acumulado
Hortências	R\$ 22.434.643	18,5%	18,5%
Círculo das Frutas	R\$ 12.646.278	10,4%	29,0%
Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu	R\$ 12.482.800	10,3%	39,3%
Termas e Lagos	R\$ 8.833.300	7,3%	46,5%
Trilha dos Inconfidentes	R\$ 8.633.773	7,1%	53,7%
Rotas do Pinhão	R\$ 5.690.000	4,7%	58,4%
Capital Belo Horizonte	R\$ 5.368.572	4,4%	62,8%
Vale do Rio Pardo	R\$ 4.550.000	3,8%	66,5%
Polo Costa dos Coqueirais	R\$ 2.780.656	2,3%	68,8%
Uva e Vinho	R\$ 2.353.494	1,9%	70,8%
Região Turística Metropolitana	R\$ 2.029.728	1,7%	72,5%
Costa Verde & Mar	R\$ 2.000.000	1,7%	74,1%
Caminhos do Contestado	R\$ 1.970.981	1,6%	75,7%
Fronteira	R\$ 1.720.971	1,4%	77,2%
Caminho dos Príncipes	R\$ 1.631.240	1,3%	78,5%
Montanhas Capixabas	R\$ 1.530.248	1,3%	79,8%
Capital São Paulo	R\$ 1.423.046	1,2%	80,9%
Outros	R\$ 23.091.859	19,1%	100,0%
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 121.171.588</b>	<b>100,0%</b>	<b>-</b>

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Brasil (2019a)

Nesta região formada por 19 municípios, dois contrataram recursos do Fungetur: Foz do Iguaçu pertencente ao *Cluster A* foi o maior contratante (mais de 90% dos recursos contratados em cada ano) e o restante teve destino a Marechal Cândido Rondon pertencente ao *Cluster D*.

Em 2020, ano em que o Fungetur teve mais de 80% das suas operações destinadas ao capital de giro, despontou-se como maior contratante a região turística da capital São Paulo, estado de São Paulo, que representou sozinha 23,9% das operações.

No entanto, outras capitais também despontaram como as principais contratantes: Porto Alegre, no Rio Grande do Sul com 6,0% do valor contratado e Belo Horizonte, em Minas Gerais, com outros 4,8%.

Este último esteve em 2018 e 2019 entre as 10 regiões turísticas que mais contrataram créditos com caráter de investimento, e não de capital de giro como se destaca o Fungetur no ano de 2020.

Tabela 8: Operações contratadas no Fungetur em 2020 por região turística

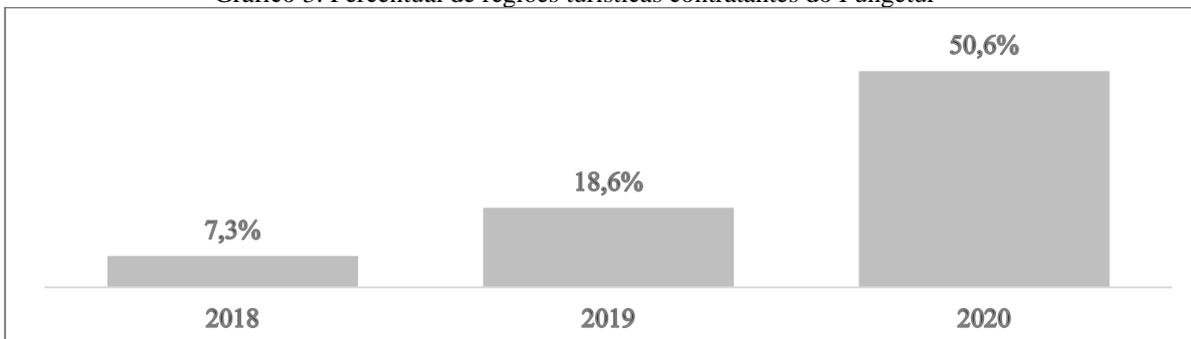
Região turística	R\$	(%)	(%) Acumulado
Capital (São Paulo)	R\$ 175.674.248	23,9%	23,9%
Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu	R\$ 46.771.200	6,4%	30,3%
Capital (Porto Alegre)	R\$ 44.167.700	6,0%	36,3%
Uva e Vinho	R\$ 40.326.296	5,5%	41,8%
Costa Verde & Mar	R\$ 37.633.702	5,1%	46,9%
Capital (Belo Horizonte)	R\$ 35.227.292	4,8%	51,7%
Hortênsias	R\$ 32.649.279	4,4%	56,1%
Metropolitana	R\$ 20.724.655	2,8%	59,0%
Rotas do Pinhão	R\$ 19.284.752	2,6%	61,6%
Roteiro dos Bandeirantes	R\$ 11.800.538	1,6%	63,2%
Vale Europeu	R\$ 11.312.902	1,5%	64,7%
Grande Florianópolis	R\$ 9.964.562	1,4%	66,1%
Circuito das Frutas	R\$ 8.838.193	1,2%	67,3%
Polo Costa Teresina	R\$ 7.851.945	1,1%	68,4%
Bem Viver	R\$ 7.844.562	1,1%	69,4%
Caminhos da Mogiana	R\$ 6.826.994	0,9%	70,4%
ABC Tur - Rota da Natureza e da Indústria	R\$ 6.473.115	0,9%	71,2%
Região Turística dos Negócios e Tradições	R\$ 6.323.225	0,9%	72,1%
Polo Costa dos Coqueirais	R\$ 5.410.000	0,7%	72,8%
Entre Rios	R\$ 5.038.795	0,7%	73,5%
Serra do Itaqueri	R\$ 4.951.968	0,7%	74,2%
Mantiqueira Paulista	R\$ 4.781.223	0,7%	74,9%
Outros	R\$ 184.683.746	25,1%	100,0%
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 734.560.894</b>	<b>100,0%</b>	<b>-</b>

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Brasil (2019a)

Outro ponto de destaque é mostrado no Gráfico 3, onde consta o percentual de regiões turísticas contratantes do Fungetur. Conforme demonstrado, das 328 regiões mapeadas no Mapa do Turismo, no ano de 2018 apenas 7,3% tiveram acesso ao crédito, já em 2020 esse percentual foi de 50,6%, apresentando um grande avanço no

desenvolvimento da economia local e regional, por meio das políticas de liberação de crédito às empresas de turismo brasileiras.

Gráfico 3: Percentual de regiões turísticas contratantes do Fungetur

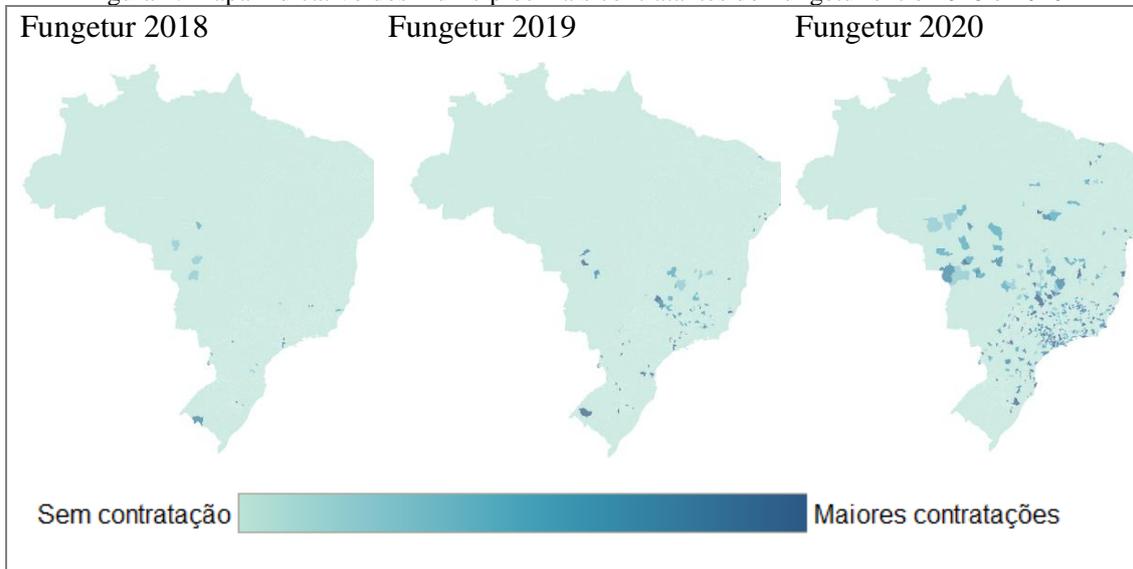


Fonte: Elaborado pelos autores com base em Fungetur (2021)

Por fim, a Figura 2 compara a situação do Brasil nos três anos da análise do Fungetur em relação ao valor contratado por município.

A partir desta análise, fica nítida a maior distribuição de recursos no ano de 2020, justamente o ano em que o setor de turismo foi prejudicado pela pandemia do covid-19.

Figura 2: Mapa indicativo dos municípios mais contratantes do Fungetur entre 2018 e 2020



Fonte: Elaborado pelos autores com base em Fungetur (2021)

Com base neste Mapa contendo a sinalização de empréstimos realizados no decorrer dos anos, observa-se que o ano de 2020 foi caracterizado por valores menores de contratação, no entanto, em quase sua totalidade, os recursos foram contratados com o objetivo de obter capital de giro, cujas operações concentraram-se em ME e EPP (95%).

Além disso, constata-se que houve uma maior distribuição dos recursos do Fungetur em nível nacional, tanto para regiões turísticas como para os diversos municípios brasileiros.

## 5 CONCLUSÕES

O objetivo deste artigo consistiu em identificar as operações de crédito contratadas pelos *clusters* turísticos no Fungetur no período de 2018 e 2020, a fim de verificar se as políticas públicas de enfrentamento ao coronavírus estão tendo alcance e gerando desenvolvimento da economia local e regional.

A metodologia utilizada permitiu a elucidação do problema de pesquisa, e demonstrou que os municípios brasileiros estão fazendo uso das políticas públicas de crédito disponibilizadas pelo governo federal para manutenção e sobrevivência dos empreendimentos turísticos.

Os dados ainda possibilitaram a constatação de que, principalmente durante a pandemia, o Fungetur alcançou o maior número de regiões turísticas no período analisado. Além disso, o fundo se mostrou uma política importante para ME e EPP, tanto para investimento – nos anos de 2018 e 2019, como para capital de giro durante a pandemia em 2020.

Destaca-se que em 2020 mais de 50% das regiões turísticas tiveram pelo menos uma contratação no Fungetur, o que é um ganho, se comparado com 2019 onde somente 18% regiões tiveram acesso, reforçando o papel da política pública na redução das desigualdades e promoção do desenvolvimento local e regional.

Tais achados vão ao encontro do que foi proposto por Hirschman (1958), ao afirmar que o principal objetivo dos mecanismos de intervenção deve ser a efetivação das oportunidades de investimento locais. Também corroboram com os trabalhos de Bresser-Pereira e Gala (2010), no que se referem à competência do Estado em criar oportunidades de investimento e reduzir a desigualdade econômica, uma vez que o financiamento possibilitado pelo Fungetur auxiliou na manutenção dos empreendimentos turísticos em períodos de enfrentamento a pandemia do covid-19.

Sugere-se a realização de pesquisas futuras voltadas a identificar a destinação das operações contratadas no Fungetur pelas regiões turísticas, principalmente aqueles referentes a contratações de projetos de investimento, a fim de demonstrar se existe relação entre o desenvolvimento turístico e a disponibilização da política de crédito.

Por fim, os resultados desta pesquisa reforçam a crise enfrentada pelo setor de turismo em 2020 causada pela pandemia, o que resultou pela grande procura do Fungetur para capital de giro. Porém, por mais que este tipo de crédito não tenha impactos diretos no desenvolvimento, ele atua na manutenção de empregos o que diretamente traz uma redução de desigualdades, característica citada na literatura como uma das principais funções do turismo.

## REFERÊNCIAS

- ALEKSANDROVA, A. Yu. Typology of countries of the world according to the development level of international tourism. **Geography and Natural Resources**, v. 37, n. 1, p. 18-25, 2016. Disponível em: <<https://link.springer.com/article/10.1134/S1875372816010030>>. Acesso em: 24 fev. 2021.
- BARDAL, R.; ALBERTON, A.; CAMPOS, L. M. de S. As dimensões e métodos de mensuração da sustentabilidade e o turismo: uma discussão teórica. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, v. 4, n.2, p. 138-155, maio/ago. 2010.
- BARRETO, M. **Manual de iniciação ao estudo do turismo**. 17 ed. Campinas: Papirus, 2006.
- BO, Z.; BI, Y.; HENGYUN, L.; HAILIN, Q. The spillover effect of attractions: Evidence from Eastern China. **Tourism Economics**, v. 23, n. 4, p. 731-743, 2017. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.5367/te.2016.0541>>. Acesso em: 03 nov. 2019.
- BOYER, R. Estado, mercado e desenvolvimento: uma nova síntese para o século XXI?. **Economia e Sociedade**, v. 8, n. 1, p. 1-20, 1999. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8643127>>. Acesso em: 24 fev. 2021.
- BRASIL. Casa Civil. Decreto Lei nº 1.191 de 27 de outubro de 1971. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1191.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1191.htm)>. Acesso em: 14 fev. 2021.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/11771.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11771.htm)>. Acesso em: 18 fev. 2021.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Turismo. Turismo rural: orientações básicas. / Ministério do Turismo, Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico, Coordenação Geral de Segmentação. – 2.ed – Brasília: Ministério do Turismo, 2010. 68p. Disponível em: <[http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o\\_ministerio/publicacoes/downloads\\_publicacoes/Turismo\\_Rural\\_Versxo\\_Final\\_IMPRESSxO\\_.pdf](http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Turismo_Rural_Versxo_Final_IMPRESSxO_.pdf)>. Acesso em: 22 nov. 2020.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Fundo Geral do Turismo, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/fungetur>>. Acesso em: 16 fev. 2021.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Categorização dos municípios, 2019a. Disponível em: <[http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=89&Itemid=272](http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=89&Itemid=272)>. Acesso em: 14 fev. 2021.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. O que é a Categorização?, 2019b. Disponível em: <[http://regionalizacao.turismo.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=82&Itemid=262](http://regionalizacao.turismo.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=82&Itemid=262)>. Acesso em: 23 fev. 2021.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Categorização dos Municípios das Regiões Turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro: PERGUNTAS E RESPOSTAS, 2019c. Disponível em: <[http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/conteudo/Perguntas\\_espostas\\_Categorizacao\\_2019.pdf](http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/conteudo/Perguntas_espostas_Categorizacao_2019.pdf)>. Acesso em: 23 fev. 2021.

BRESSER-PEREIRA, L. C.; GALA, P. Macroeconomia estruturalista do desenvolvimento. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 30, n. 4, p. 663-686, 2010. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-31572010000400007&script=sci\\_arttext](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-31572010000400007&script=sci_arttext)>. Acesso em: 24 fev. 2021.

BRITTO, J.; ALBUQUERQUE, E. M. Clusters industriais na economia brasileira: uma análise exploratória a partir de dados da RAIS. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 32, n. 1, p. 71-102, 2002. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ee/article/view/117749>>. Acesso em: 05 jan. 2021.

CEF. Caixa Econômica Federal. FUNGETUR, 2021. Disponível em: <<https://www.caixa.gov.br/empresa/credito-financiamento/capital-de-giro/fungetur/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 16 fev. 2021.

- CNC. Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Turismo no Brasil aumenta faturamento em 2,2%, em 2019, 2020. Disponível em: <<http://cnc.org.br/editorias/turismo/noticias/turismo-no-brasil-aumenta-faturamento-em-22-em-2019>>. Acesso em: 30 jan. 2021.

- CNI. Confederação Nacional da Indústria. Fungetur: Fundo Geral do Turismo. Como as empresas podem se beneficiar, 2020. Disponível em: <[https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer\\_public/22/cc/22cc27e9-587b-475c-9512-ccbfa88d136d/fungetur\\_-\\_fundo\\_geral\\_do\\_turismo.pdf](https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/22/cc/22cc27e9-587b-475c-9512-ccbfa88d136d/fungetur_-_fundo_geral_do_turismo.pdf)>. Acesso em: 21 fev. 2021.

COSTA, Sinthya Pinheiro; SONAGLIO, Kerlei Eniele; WIESINIESKI, Livia Barros. A emergência da resiliência no planejamento e gestão turística. *Braz. J. of Develop.*, Curitiba, v.6, n.11, p.91653-91669 nov.2020. ISSN 2525-8761.

CUNHA, S. K.; CUNHA, J. C. Competitividade e sustentabilidade de um cluster de turismo: uma proposta de modelo sistêmico de medida do impacto do turismo no desenvolvimento local. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 9, n. SPE2, p. 63-79, 2005.

DC. DIÁRIO DO COMÉRCIO. Setor de Turismo movimentou R\$ 238,6 bilhões no Brasil em 2019, aumento de 2,2%, 2020. Disponível em: <<https://diariodocomercio.com.br/turismo/setor-de-turismo-movimentou-r-2386-bilhoes-no-brasil-em-2019-aumento-de-22/>>. Acesso em: 27 fev. 2021.

ENDRES, A. V.; PAKMAN, E. T.. Desenvolvimento e turismo no Brasil (1960-1990). Ponta de Lança: **Revista Eletrônica de História, Memória & Cultura**, v. 10, n. 19, p. 5-26, 2016. Disponível em: <<https://seer.ufs.br/index.php/pontadelanca/article/view/7793>>. Acesso em: 14 de fev. 2021.

ERBER, F. S. Eficiência coletiva em arranjos produtivos locais industriais: comentando o conceito. **Nova economia**, Belo Horizonte, v. 18, n. 1, p. 11-31, 2008. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-63512008000100001&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-63512008000100001&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 06 out. 2020.

FREITAS, T. D.; DEPONTI, C. M. As Estratégias de Desenvolvimento Regional do COREDE do Vale do Rio Pardo – RS e a perspectiva das Liberdades e Capacidades. In: FREITAS, T. D.; DEPONTI, C. M.; SILVEIRA, R. L. L. (Org.). **Políticas públicas e desenvolvimento regional: atores e estratégias em regiões do Brasil**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. p. 81-111.

HIRSCHMAN, A. O. **The strategy of economic development**. New Haven: Yale University Press, 1958.

IBGE. Concla, 2021. Disponível em: <<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-nae.html?view=estrutura>>. Acesso em: 19 fev. 2021.

LASTRES, H. M. M.; CASSIOLATO, J. E. Glossário de arranjos e sistemas produtivos e inovativos locais. Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, novembro de 2003. Disponível em: <<http://www.ie.ufrj.br/redesist/P4/textos/Glossario.pdf>> Acesso em: 05 jan. 2017.

LIMA, A. C. C.; SIMÕES, R. F. Teorias clássicas do desenvolvimento regional e suas implicações de política econômica: o caso do Brasil. **RDE-Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 12, n. 21, 2010. Disponível em: <<https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/878>>. Acesso em: 24 fev. 2021.

LIMA, M. A. G.; AZEVEDO IRVING, M; ABREU, M. M. Políticas públicas de cultura e turismo: uma relação mal resolvida? **CULTUR - Revista de Cultura e Turismo**, v. 11, n. 1, p. 174-201, 2017.

OMT. Organização Mundial do Turismo. **Panorama OMT del turismo internacional**, Edición 2017. Disponível em: <<https://www.e-unwto.org/doi/book/10.18111/9789284419043>>. Acesso em: 12 mar. 2018.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Tourism in the 2030 Agenda, 2020. Disponível em: <<https://www.unwto.org/tourism-in-2030-agenda>>. Acesso em: 29 nov. 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. ONU destaca desenvolvimento rural em Dia Mundial do Turismo, 2020a. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2020/09/1727632>>. Acesso em: 29 nov. 2020.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. ONU aposta em turismo doméstico para revitalizar setor pós-pandemia, 2020b. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2020/09/1726142>>. Acesso em 29 nov. 2020.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Pandemia transforma 2020 no pior ano para o setor de turismo internacional, 2020c. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2020/12/1736672>>. Acesso em 29 jan. 2021.

PANOSSO NETTO, A. **O que é turismo**. São Paulo: Brasiliense, 2010.

PIMENTEL, T. D.; CARVALHO, F. C. C.; OLIVEIRA, M. C. B. Centros de pesquisa em turismo no MERCOSUL: distribuição, ênfases e possíveis interações como fator de desenvolvimento. **Revista Gestão Universitária na América Latina - GUAL**, Florianópolis, p. 321-344, jan. 2018. Disponível em:

<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2018v11n1p321/35447>>. Acesso em: 09 abr. 2018.

PORTER, M. E. **Clusters and the new economics of competition**. Boston: Harvard Business Review, 1998.

SCÓTOLO, D; NETTO, A. P. Contribuições do turismo para o desenvolvimento local. **CULTUR: Revista de Cultura e Turismo**, v. 9, n. 1, p. 36-59, 2015.

SEBRAE. **Talentos do Brasil**: Catálogo de Produtos e Serviços. Porto Alegre, 2014.

SEBRAE. **Porte das empresas, 2013**. Disponível em: <[https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/Pesquisas/MPE\\_conc\\_eito\\_empregados.pdf](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/Pesquisas/MPE_conc_eito_empregados.pdf)> Acesso em: 24 fev. 2021.

SOHN, A. P.; SILVESTRINI, C.; FIUZA, T. F.; LIMBERGER, P. F. The elements that characterize the tourism cluster in Balneário Camboriú, Santa Catarina, Brazil. **Rev. Bras. Pesq. Tur.** [online]. 2017, vol.11, n.1 pp.154-174. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1982-61252017000100154&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-61252017000100154&lng=en&nrm=iso)> Acesso em: 12 jul. 2017.

TRIOLA, Mario F. **Introdução a Estatística**. LTC. Rio de Janeiro – RJ, 1999.